

**Rectificação n.º 211/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 25 de Janeiro de 2005, a p. 1230, o despacho (extracto) n.º 1697/2005 (2.ª série), referente a Ana Filipa dos Santos Gonçalves, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir da data do despacho autorizador» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004».

26 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

### Reitoria

**Despacho n.º 3004/2005 (2.ª série).** — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia, designadamente de director de serviços, é efectuada por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, adequadas ao exercício das respectivas funções;

Considerando que o licenciado Fernando Lavrador Ventuzelos demonstrou possuir habilitações académicas e profissionais adequadas ao cargo de director de serviços da Direcção Financeira e Patrimonial, bem como experiência comprovada quer na área de actuação quer em termos de responsabilidade de coordenação e chefia, provando corresponder ao perfil pretendido para prossecução das atribuições e objectivos do serviço:

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — É nomeado director de serviços da Direcção Financeira e Patrimonial o licenciado Fernando Lavrador Ventuzelos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

### Nota curricular

Nome — Fernando Lavrador Ventuzelos.

Formação académica — licenciatura em Administração Pública Regional e Local, em Dezembro de 1987.

Experiência profissional:

- 1) Participação num PSEC na área de Informática de Gestão da Universidade do Minho (1986);
- 2) Estagiário na Divisão de Organização e Informática da CCRN (1989);
- 3) Economista de uma empresa de obras públicas (1989-1991);
- 4) Contrato de avença com a EEG/UM para apoio à gestão e contabilidade dos cursos de mestrado e pós-graduação (1991);
- 5) Contrato de avença e prestação de serviços na AURN (1991);
- 6) Apoio à Universidade Católica/Faculdade de Filosofia de Braga no acompanhamento financeiro/contabilístico na elaboração de candidaturas ao Programa Foco (1993);
- 7) Apoio contabilístico e administrativo ao CRUP (1993-1999);
- 8) Apoio contabilístico e administrativo ao CCPFC (1995-2004);
- 9) Colaboração com a Universidade de Évora no estudo e adaptação de uma aplicação informática para implementação do POCP (1997);
- 10) Apoio contabilístico e administrativo à Fundação Carlos Lloyd Braga (1998-2004);
- 11) Exercício de funções na carreira técnica superior desde 1991, tendo iniciado funções nos Serviços Administrativos da Universidade do Minho, sendo, desde 1996, responsável pela Divisão Financeira e Patrimonial. Em 2 de Agosto de 1999 tomou posse como chefe de divisão daquela Divisão e exerce desde 29 de Julho de 2003 as funções de director de serviços da Direcção Financeira e Patrimonial da Universidade do Minho;
- 12) Experiência pedagógica:
  - a) Formador de cursos na área de contabilidade/administração promovidos pela AURN (1987);
  - b) Professor provisório nas Escolas Preparatórias de Joane e Francisco Sanches (1989-1991);
  - c) Formador de informática na Escola Tecnológica e de Gestão de Barcelos (1992-1993).

13 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

**Despacho n.º 3005/2005 (2.ª série).** — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia, designadamente de director de serviços, é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, adequadas ao exercício das respectivas funções;

Considerando que o mestre Luís Carlos Ferreira Fernandes demonstrou possuir habilitações académicas e profissionais adequadas ao cargo de director de serviços da Direcção de Recursos Humanos, bem como experiência comprovada quer na área de actuação quer em termos de responsabilidade de coordenação e chefia, provando corresponder ao perfil pretendido para prossecução das atribuições e objectivos do serviço;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — É nomeado director de serviços da Direcção de Recursos Humanos o mestre Luís Carlos Ferreira Fernandes.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

### Nota curricular

Nome — Luís Carlos Ferreira Fernandes.

Formação académica — licenciatura em Relações Internacionais, ramo Relações Culturais e Políticas, em Julho de 1990;

Mestrado em Estudos Europeus, área de especialização em Estudos Económico e Sociais, em Maio de 1997;

Experiência profissional:

- 1) Estágio profissional na Aliança Seguradora (1990-1991);
- 2) Técnico superior numa Associação de Desenvolvimento Regional (ADERE-Minho) na coordenação, estratégia e gestão de recursos humanos (1991-1992);
- 3) Exercício de funções na carreira técnica superior desde 1992, tendo iniciado funções no Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, exercendo, entre 1997 e 2002, o cargo de secretário de escola. Entre 14 de Agosto de 2002 e 28 de Julho de 2003 exerceu, em regime de substituição, o cargo de director de serviços dos Serviços Administrativos. Desde 29 de Julho de 2003 exerce, em regime de comissão de serviço, o cargo de director de serviços da Direcção de Recursos Humanos;
- 4) Experiência pedagógica — professor na Extensão Educativa (1991-1992).

13 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Instituto de Tecnologia Química e Biológica

**Aviso n.º 1332/2005 (2.ª série).** — 1 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de técnico principal, da carreira técnica, do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, constante da Portaria n.º 1105/97, de 5 de Novembro, alterada pelos despachos reitorais n.ºs 991/98, de 19 de Dezembro de 1997, 13 963/98, de 15 de Julho, 16 277/2000, de 9 de Agosto, e 96/2003, de 3 de Janeiro, devidamente autorizado por despacho de 20 de Maio de 2004 do director do Instituto de Tecnologia Química e Biológica.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga acima referida, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e demais legislação complementar.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração será a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Oeiras.

5 — Ao lugar a prover corresponde o seguinte conteúdo funcional:

5.1 — Compete genericamente ao técnico principal exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, incluindo o isolamento, purificação e caracterização de proteínas com mestria de técnicas de cromatografia avançadas, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

6 — Os requisitos gerais de admissão são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri, a qual será facultada aos candidatos que a solicitarem.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao director do Instituto de Tecnologia Química e Biológica e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, nas horas normais de expediente (das 9 às 12 e das 14 às 17 horas), sita na Avenida da República, 2781-901 Oeiras, ou remetido por correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, solicitando a admissão ao concurso.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade, situação militar, quando obrigatório, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções, e todos os elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- Certificado, original ou fotocópia autenticada, das habilitações literárias e cópias autenticadas das habilitações profissionais;
- Declaração comprovativa da natureza do vínculo, da categoria actual, do tempo de serviço na categoria e na função pública, bem como da classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos seguintes documentos: declaração comprovativa da natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria e na função pública e classificação de serviço dos últimos três anos.

9.1 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento todos os documentos solicitados.

9.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações do Instituto com acesso ao público, enviando-se cópia da lista aos candidatos que, por motivos fundamentados, estejam ausentes das instalações do serviço.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Professora Maria Helena Dias dos Santos, professora catedrática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica.

Vogais efectivos:

Doutor Pedro Manuel Marques Matias, investigador auxiliar do Instituto de Tecnologia Química e Biológica.

Dr. Paulo Manuel Pereira Osório, assessor principal da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Eduardo Barbosa da Cunha, técnico superior principal do Instituto de Tecnologia Química e Biológica.

Engenheira Mónica Maria Fernandes Thomaz, técnica superior principal do Instituto de Tecnologia Química e Biológica.

25 de Janeiro de 2005. — Pelo Director, por delegação, (*Assinatura ilegível.*)

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

**Deliberação n.º 145/2005.** — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 15 de Dezembro de 2004, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, foi aprovada a alteração da designação do curso de mestrado em Ciência do Desporto, na especialidade de Recreação e Lazer, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, criado pela resolução n.º 23/SC/SG/93, de 25 de Outubro, alterado pelo aviso n.º 10 006/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 8 de Agosto de 2001, passando a designar-se por curso de mestrado em Actividade Física e Saúde, sujeito ao seguinte Regulamento:

### Regulamento do Curso de Mestrado de Actividade Física e Saúde pela Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Comissão de coordenação do mestrado — o mestrado será coordenado por um professor doutorado, que será coadjuvado por até três professores doutorados, nomeados pelo conselho científico.

Duração do mestrado — o curso de mestrado compreende a frequência e aprovação num programa de estudos, incluindo a elaboração, discussão e aprovação de uma dissertação especialmente escrita para o efeito num total de 24 meses. Neste sentido, a obtenção do grau de mestre pressupõe:

- A frequência e aprovação num conjunto de unidades curriculares que, no seu conjunto, se designam por curso de especialização. Este conjunto de unidades curriculares terá uma duração de 12 meses;
- A elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação;
- Nenhum mestrando poderá defender a dissertação antes de decorridos 12 meses sobre o início efectivo das actividades do mestrado;
- É condição prévia para a aceitação da dissertação a aprovação do candidato na parte escolar do programa de estudos.

Habilitações de acesso:

- A candidatura à inscrição num mestrado está condicionada à titularidade do grau de licenciado com a classificação mínima de 14 valores;
- Licenciados com a classificação de licenciatura inferior a 14 valores poderão ser admitidos após avaliação curricular;
- Titulares de graus por universidades estrangeiras poderão também ser admitidos após avaliação curricular;
- Em relação aos elementos mencionados nas alíneas a) a c) poderá a comissão coordenadora, se assim o entender, solicitar provas de selecção para todos os candidatos.

Diploma — os alunos que completem com sucesso todas as disciplinas que integram o curso têm direito a um diploma do curso de especialização de Actividade Física e Saúde pela Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Este diploma será passado pela Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Orientação da dissertação:

- A preparação da dissertação será, em princípio, orientada por professor ou investigador doutorado da Universidade do Porto;
- A preparação da dissertação pode ainda ser orientada por professor ou por investigador doutorado de outros estabelecimentos de ensino superior, bem como especialistas na área da dissertação, reconhecidos como idóneos pelo órgão competente da instituição que confere o grau;